ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 037/2026
(Lei 14.133/2021)

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP integra a fase preparatória da contratação e demonstra a necessidade administrativa, o interesse público envolvido e a viabilidade técnica, operacional e econômica da solução, em conformidade com o art. 18, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O estudo decorre do Documento de Formalização da Demanda – DFD elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, que registra a necessidade de uniformes e vestuários personalizados para padronização visual, identificação funcional, organização das equipes e fortalecimento da identidade institucional da rede municipal de ensino.

A demanda abrange servidores, colaboradores, equipes e participantes das atividades institucionais promovidas ou apoiadas pela Secretaria Municipal de Educação, inclusive equipes esportivas infantojuvenis, conforme os itens e quantitativos formalizados nos autos.

Este ETP consolida os requisitos da contratação, a estimativa das quantidades e do valor, o levantamento de mercado, a solução selecionada, a justificativa do parcelamento, os resultados pretendidos, as providências administrativas, os impactos ambientais, os riscos e o posicionamento conclusivo quanto à viabilidade da contratação.

A análise observa os princípios do planejamento, eficiência, interesse público, economicidade, motivação, transparência, competitividade, proporcionalidade, segurança jurídica, desenvolvimento nacional sustentável e governança previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

2. RESPONSÁVEL PELO LEVANTAMENTO DA DEMANDA

Área requisitante: Secretaria Municipal de Educação
Responsável: Maria Gorete Araújo Costa
Cargo/Função: Secretária Municipal de Educação
E-mail institucional: compras.educacao@pimenta.mg.gov.br
Telefone: (37) 3412-2820

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE / FUNDAMENTO

A contratação atende à necessidade da Secretaria Municipal de Educação de padronizar a apresentação institucional, facilitar a identificação funcional e organizar visualmente os servidores, colaboradores, equipes e demais participantes das atividades vinculadas à rede municipal de ensino.

O problema administrativo consiste na ausência ou insuficiência de uniformização adequada, circunstância que dificulta a identificação dos profissionais e das equipes perante alunos, pais, responsáveis e comunidade escolar, além de comprometer a representação institucional do Município em atividades públicas.

A demanda compreende uniformes e vestuários personalizados destinados a atividades escolares, administrativas, pedagógicas, culturais, cívicas, esportivas e oficiais, inclusive coletes destinados a equipes esportivas infantojuvenis vinculadas às ações da Secretaria Municipal de Educação.

A contratação assegura maior organização operacional, uniformidade visual, valorização dos profissionais, fortalecimento do sentimento de pertencimento e adequada representação da Administração Municipal no calendário institucional da educação.

A não contratação mantém a fragmentação visual e a insuficiência de identificação das equipes, com reflexos negativos sobre a organização das atividades, a comunicação institucional e a rastreabilidade da atuação dos agentes e grupos beneficiários.

A necessidade encontra-se formalizada no DFD e fundamentada no interesse público, na eficiência administrativa, na organização institucional e na adequada prestação das atividades educacionais e correlatas desenvolvidas pelo Município.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Nos termos do art. 18, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi verificado o alinhamento da contratação com o planejamento das contratações públicas municipais.

O Município de Pimenta/MG ainda não possui Plano de Contratações Anual – PCA formalmente instituído, razão pela qual a demanda não consta de instrumento anual vigente.

A necessidade está formalizada no Documento de Formalização da Demanda – DFD da Secretaria Municipal de Educação e integra o planejamento setorial, com definição da finalidade pública, dos quantitativos estimados e da solução necessária ao atendimento da rede municipal de ensino.

A inexistência de PCA vigente não impede o prosseguimento da contratação, que permanece condicionada à regular instrução da fase preparatória, à compatibilidade orçamentária e financeira e às autorizações administrativas cabíveis.

A demanda será incorporada aos instrumentos formais de planejamento das contratações municipais quando da instituição do PCA, fortalecendo a previsibilidade, a transparência, o controle e a rastreabilidade.

A contratação encontra-se alinhada às necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Educação e aos princípios do planejamento, eficiência, motivação, economicidade, transparência, controle, segurança jurídica e governança.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação compreende o fornecimento de uniformes e vestuários personalizados destinados aos servidores, colaboradores, equipes e demais públicos vinculados às atividades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pimenta/MG, inclusive equipes esportivas infantojuvenis.

A solução abrange confecção, acabamento, personalização, embalagem, identificação e entrega das peças prontas para uso, conforme os quantitativos, modelos, tamanhos, cores e elementos visuais definidos pela Administração.

Os itens serão novos, de primeiro uso e confeccionados com materiais adequados à finalidade institucional, observados os padrões mínimos de qualidade, conforto, resistência ao uso contínuo, durabilidade, bom acabamento e adequada apresentação visual.

As especificações técnicas compreendem o tipo e a finalidade da peça, o tecido ou material equivalente, a composição aproximada, a modelagem, a grade de tamanhos, as cores, as costuras, o acabamento, a personalização, a forma de aplicação dos elementos visuais, a resistência e o conforto térmico.

Os uniformes serão confeccionados conforme a grade padrão P, M, G, GG, G1, G2 e G3, de acordo com a distribuição quantitativa constante da memória de cálculo. A grade padrão não caracteriza obrigação de medição individualizada dos beneficiários.

Os tamanhos especiais ou ajustes excepcionais serão formalizados pela Secretaria Municipal de Educação no respectivo pedido e atendidos dentro das condições e dos preços estabelecidos na contratação. As informações pessoais utilizadas para essa finalidade terão acesso restrito e tratamento compatível com a necessidade administrativa.

A personalização observará o padrão visual aprovado pela Administração e compreenderá, conforme o item, o brasão do Município, a bandeira do Estado de Minas Gerais, a identificação da Secretaria, do setor, da unidade escolar ou da equipe atendida e os demais elementos gráficos autorizados.

As cores, os modelos, os logotipos e as identificações aplicáveis a cada fornecimento constarão da ordem formal, respeitados os parâmetros de aplicação, dimensões, posições e técnicas estabelecidos. É vedada a inclusão de elementos estranhos à finalidade pública ou sem autorização da Administração.

As referências a tecidos, composições, padronagens ou denominações comerciais possuem caráter descritivo do padrão mínimo de qualidade. São admitidos materiais similares, equivalentes ou de qualidade superior, desde que preservados conforto, resistência, durabilidade, acabamento, composição aproximada, caimento e aparência compatível com a finalidade institucional.

A equivalência dos materiais será demonstrada, quando exigida, por ficha técnica, catálogo, amostra, laudo, declaração técnica ou documento idôneo equivalente. As especificações não estabelecem preferência por marca, fabricante, linha comercial ou fornecedor.

A produção definitiva das peças personalizadas será precedida da aprovação formal do layout ou da arte final pela Administração, com verificação das cores, dimensões, posicionamento, proporções, legibilidade e compatibilidade com a identidade institucional.

A avaliação de conformidade incluirá amostra ou protótipo do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar nos itens em que a verificação documental se mostrar insuficiente. A análise observará critérios objetivos de tecido, composição, modelagem, medidas, acabamento, costura, cores, resistência e personalização.

A entrega ocorrerá no local, prazo e condições estabelecidos, acompanhada da identificação por item, modelo, tamanho, cor, setor, unidade escolar ou equipe atendida.

O recebimento será condicionado à conferência quantitativa e qualitativa das peças, incluindo tamanhos, tecidos, composição, costuras, acabamento, cores, personalização, medidas, embalagem, identificação e compatibilidade com o layout aprovado.

Os itens em desconformidade serão recusados e substituídos sem ônus para a Administração. A garantia abrangerá defeitos de fabricação, costura, acabamento, personalização, aplicação dos elementos visuais, divergências de tamanho imputáveis à confecção e demais vícios aparentes ou ocultos.

Os requisitos guardam relação direta com a natureza do objeto, são proporcionais à necessidade administrativa e asseguram critérios objetivos para pesquisa de preços, julgamento, execução, fiscalização e recebimento.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A estimativa das quantidades foi definida pela Secretaria Municipal de Educação com base no DFD, na planilha de levantamento da demanda e na distribuição por item e tamanho informada pelas unidades e equipes vinculadas à rede municipal de ensino.

A CPCGC realizou o refinamento técnico das especificações para ampliar a competitividade, assegurar comparabilidade na pesquisa de preços e estabelecer parâmetros objetivos de julgamento, execução e recebimento.

A Secretaria Municipal de Educação confirmou a adoção da grade padrão P, M, G, GG, G1, G2 e G3 e a informação, em cada solicitação, dos quantitativos por tamanho, das cores, dos modelos e dos logotipos aplicáveis.

A estimativa está fundamentada nos seguintes documentos de suporte:

Documento/informação	Finalidade no processo
Documento de Formalização da Demanda – DFD	Identificação da necessidade administrativa, justificativa da demanda e quantitativos preliminares.
Planilha inicial de levantamento da demanda	Indicação dos itens pretendidos, descrições preliminares e quantidades estimadas.
Comunicação técnica da CPCGC	Solicitação de refinamento das especificações para evitar direcionamento, ampliar competitividade e permitir pesquisa de preços comparável.
Resposta da Secretaria Municipal de Educação	Confirmação da grade de tamanhos, forma de solicitação dos pedidos, variação de cores/modelos e envio dos logotipos por setor.
Planilha revisada encaminhada pela Secretaria	Documento analítico com especificações, quantidades e distribuição por tamanhos, integrado aos autos.

A planilha revisada integra os autos como memória de cálculo e detalhamento analítico da demanda, com os quantitativos por item e pela grade padrão de tamanhos.

Para registro da demanda e delimitação dos quantitativos máximos, a distribuição apresenta-se da seguinte forma:

6.1. Distribuição estimada por item, grade de tamanhos e quantitativos máximos

ITEM	PRODUTO / DESCRIÇÃO	UNID	TAMANHOS							TOTAL MÁXIMO
			P	M	G	GG	G1	G2	G3	
1	**Calça confeccionada conforme grade padrão de tamanhos indicada pela Administração, contemplando os tamanhos P, M, G, GG, G1, G2 e G3, conforme quantitativos definidos em cada solicitação de fornecimento,** em tecido tipo polycotton Cedro PAC/Super azul, ou equivalente, composição 33% algodão e 67% poliéster, proteção UV 50, cós de elástico com cordão, um bolso traseiro, modelo unissex.	UNID	20	30	20	20	10	10	5	115
2	**Camiseta Baby Look confeccionada conforme grade padrão de tamanhos indicada pela Administração, contemplando os tamanhos P, M, G, GG, G1, G2 e G3, conforme quantitativos definidos em cada solicitação de fornecimento**, em malha PV, nas cores a escolher entre branca, azul, verde e rosa, composição 65% poliéster e 35% viscose, proteção UV 35, manga curta com punho e gola redonda com punho na cor a escolher. Pintura com o brasão da cidade de Pimenta na manga esquerda, pintura com a bandeira do Estado de Minas Gerais na manga direita e pintura com o logotipo correspondente ao setor a ser uniformizado no peito.	UNID	4	8	27	40	18	8	0	105
3	**Camiseta confeccionada conforme grade padrão de tamanhos indicada pela Administração, contemplando os tamanhos P, M, G, GG, G1, G2 e G3, conforme quantitativos definidos em cada solicitação de fornecimento**, em malha PV, nas cores a escolher entre branca, azul, verde e rosa, composição 65% poliéster e 35% viscose, proteção UV 35, manga curta com punho e gola redonda com punho na cor a escolher. Pintura com o brasão da cidade de Pimenta na manga esquerda, pintura com a bandeira do Estado de Minas Gerais na manga direita e pintura com o logotipo correspondente ao setor a ser uniformizado no peito.	UNID	20	80	82	64	8	8	2	264
4	**Camisete social feminino confeccionado conforme grade padrão de tamanhos indicada pela Administração, contemplando os tamanhos P, M, G, GG, G1, G2 e G3, conforme quantitativos definidos em cada solicitação de fornecimento,** com manga curta, em tecido tipo New Fusili, ou equivalente, nas cores a escolher entre preto, azul, verde e rosa, com pé de gola na cor preto, azul, verde ou rosa, vira interna dos botões na cor preto, azul, verde ou rosa, vivo na manga	UNID.	9	27	41	29	16	15	10	147

	curta na cor preto, azul, verde ou rosa e botões na cor preto, azul, verde ou rosa. Pintura com o logotipo correspondente ao setor a ser uniformizado no peito.									
5	**Camisete social feminino confeccionado conforme grade padrão de tamanhos indicada pela Administração, contemplando os tamanhos P, M, G, GG, G1, G2 e G3, conforme quantitativos definidos em cada solicitação de fornecimento**, com manga longa, nas cores branca ou preta, em tecido de tricoline, composição 75% poliéster, 21% algodão e 4% elastano, com pé de gola em tricoline na cor branca ou preta. Pintura com o brasão da cidade de Pimenta na manga esquerda, pintura com a bandeira do Estado de Minas Gerais na manga direita e pintura com o logotipo correspondente ao setor a ser uniformizado no peito.	UNID.	18	54	82	58	32	30	20	294
6	**Camisete social feminino confeccionado conforme grade padrão de tamanhos indicada pela Administração, contemplando os tamanhos P, M, G, GG, G1, G2 e G3, conforme quantitativos definidos em cada solicitação de fornecimento**, com manga curta, nas cores branca ou preta, em tecido de tricoline, composição 75% poliéster, 21% algodão e 4% elastano, com pé de gola em tricoline na cor branca ou preta. Pintura com o brasão da cidade de Pimenta na manga esquerda, pintura com a bandeira do Estado de Minas Gerais na manga direita e pintura com o logotipo correspondente ao setor a ser uniformizado no peito.	UNID.	18	54	82	58	32	30	20	294
7	**Colete confeccionado conforme grade padrão de tamanhos indicada pela Administração, conforme quantitativos definidos em cada solicitação de fornecimento,** destinado ao público infantojuvenil, em tecido tipo dry fit soft, ou equivalente, composição 100% poliéster, com sublimação integral, abertura lateral com elástico, nas cores a escolher entre verde, amarelo ou azul.	UNID	36	36						72
TOTAL GERAL										**1.291**

Os quantitativos refletem a estimativa da área requisitante e não caracterizam obrigação de medição individualizada dos beneficiários. Os tamanhos especiais ou ajustes excepcionais serão formalizados no respectivo pedido, dentro das condições da contratação.

As variações de cor, modelo, logotipo ou identificação institucional serão indicadas nas ordens de fornecimento, sem alteração da natureza do objeto e com observância dos parâmetros técnicos e de personalização.

6.2. Natureza dos quantitativos máximos estimados

Os totais indicados na coluna “Total máximo” correspondem aos limites previstos para formação da Ata de Registro de Preços, totalizando 1.291 unidades.

Os quantitativos não implicam aquisição integral. As contratações ocorrerão conforme a demanda efetiva, os saldos registrados, a disponibilidade orçamentária e financeira e a autorização competente. A estimativa de preços consta do item 8 deste ETP.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Nos termos do art. 18, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as alternativas tecnicamente possíveis para atendimento da necessidade administrativa, bem como justificar técnica, operacional e economicamente a escolha da solução mais adequada.

No presente caso, a necessidade administrativa consiste no atendimento da demanda por uniformes e vestuários destinados aos servidores, colaboradores e equipes vinculadas à Secretaria Municipal de Educação do Município de Pimenta/MG, conforme formalizado no Documento de Formalização da Demanda – DFD.

A demanda decorre da necessidade de padronização visual, identificação funcional, organização institucional, valorização dos servidores e adequada representação da rede municipal de ensino em atividades escolares, administrativas, pedagógicas, culturais, cívicas, esportivas e oficiais.

O mercado de uniformes institucionais apresenta ampla disponibilidade de fornecedores, incluindo empresas de confecção, malharias, fornecedores de vestuário profissional, empresas de estamparia, sublimação, bordado, serigrafia, aplicação DTF e personalização de peças. Trata-se de objeto que pode ser descrito por especificações usuais de mercado, mediante definição objetiva dos modelos, tecidos ou materiais equivalentes, composição aproximada, grade de tamanhos, cores, acabamento, personalização institucional, prazos de entrega, garantia e critérios de recebimento.

Durante a fase preparatória, a CPCGC realizou saneamento técnico das especificações inicialmente encaminhadas, por meio de comunicação eletrônica à Secretaria Municipal de Educação, solicitando refinamento dos itens quanto a modelo, finalidade de uso, tecido, composição, tolerância técnica, gramatura, cores, tamanhos, personalização institucional, local e dimensão das aplicações, técnica de aplicação, aprovação prévia de layout e critérios mínimos de aceitação e rejeição. A Secretaria informou que as peças seguirão grade padrão de tamanhos **P, M, G, GG, G1, G2 e G3**, que serão informados tamanhos, cores e modelos por item a cada pedido, que será encaminhado o logotipo de cada setor e que concorda com a descrição dos tecidos sem indicação de marca específica.

Em consulta preliminar a fontes públicas, foram identificados procedimentos similares de contratação de uniformes por outros órgãos e entidades públicas, o que demonstra a existência de mercado fornecedor e a utilização recorrente de pregão e Sistema de Registro de Preços para objetos semelhantes. Como exemplos, foram localizados: Registro de Preços para aquisição de uniformes para o **IFSULDEMINAS, Pregão 90017/2025; Pregão Eletrônico nº 018/2025 do Município de Brasília de Minas/MG para registro de preços de serviços de confecção de uniformes; Ata de**

Registro de Preços nº 32/2026 do Município de Fortuna de Minas/MG para aquisição de uniformes; e Registro de Preços do CISTRI para futura e eventual aquisição de uniformes e acessórios destinados ao SAMU. Tais referências possuem finalidade exclusivamente demonstrativa da existência de mercado e de modelagens semelhantes, não representando indicação de fornecedor, preferência, habilitação prévia, convite à contratação ou substituição da pesquisa formal de preços.

A partir da necessidade identificada, foram analisadas as seguintes alternativas de solução.

7.1. Alternativa 1 — Aquisição/confecção e fornecimento de uniformes personalizados por fornecedor especializado

A primeira alternativa consiste na contratação de empresa especializada para aquisição/confecção e fornecimento de uniformes e vestuários personalizados, contemplando peças como calças, camisetas, camisetas baby look, camisetes sociais e coletes, com aplicação de brasão, logotipos, identificação da Secretaria, setor, unidade escolar ou equipe, conforme arte, layout ou padrão visual aprovado pela Administração.

Essa solução contempla o fornecimento dos uniformes já confeccionados, acabados, personalizados e prontos para uso, conforme grade de tamanhos, cores, modelos e identificação institucional informados pela Secretaria Municipal de Educação em cada solicitação.

Vantagens:

- atende diretamente à necessidade administrativa identificada;
- permite padronização visual e identificação funcional dos servidores, colaboradores e equipes;
- concentra em um mesmo fornecimento a confecção, o acabamento e a personalização institucional;
- evita a necessidade de contratação separada de serviços de estamparia, bordado ou sublimação;
- possibilita exigir aprovação prévia de arte/layout antes da produção definitiva;
- permite controle de qualidade, acabamento, costura, tecido, medidas e personalização;
- facilita a responsabilização da contratada por defeitos de confecção ou personalização;
- permite definição objetiva de tamanhos, cores, modelos e logotipos por pedido;
- admite materiais similares ou equivalentes, ampliando a competitividade;
- possibilita julgamento objetivo pelo menor preço, desde que atendidas as especificações mínimas;
- permite recebimento, conferência e eventual recusa de itens em desconformidade;
- apresenta menor complexidade operacional em comparação à produção própria pela Administração.

Desvantagens:

- exige especificações técnicas suficientemente claras;
- depende de boa definição da grade de tamanhos, cores, modelos e logotipos;
- exige aprovação prévia de arte/layout para evitar erros de personalização;
- demanda fiscalização atenta quanto à qualidade dos tecidos, costura, acabamento e aplicação visual;
- pode haver necessidade de substituição de peças em caso de divergência de tamanho, falha de estampa ou desconformidade;

- exige planejamento mínimo para que os pedidos sejam realizados com antecedência suficiente ao calendário institucional.

7.2. Alternativa 2 — Aquisição de peças prontas sem personalização e contratação separada da personalização

A segunda alternativa analisada consiste na aquisição de peças prontas, como camisetas, calças, camisetes e coletes sem personalização, seguida de contratação separada de empresa para aplicação de brasões, logotipos, nomes de setores, unidades escolares ou demais elementos visuais.
Essa alternativa separaria o fornecimento das peças da etapa de personalização institucional.

Vantagens:

- pode permitir aquisição de peças prontas disponíveis no mercado;
- pode ser útil em situações pontuais e de pequena escala;
- pode facilitar reposição rápida quando não houver necessidade de personalização complexa;
- permite contratar fornecedor específico para aplicação de arte, caso a Administração possua peças em estoque.

Desvantagens:

- divide responsabilidades entre fornecedores distintos;
- pode gerar conflito quanto à origem de defeitos, manchas, falhas, danos ou baixa durabilidade;
- dificulta a garantia integral do produto final;
- exige maior coordenação administrativa;
- pode gerar aumento de custos logísticos;
- pode atrasar a entrega final dos uniformes;
- aumenta o risco de incompatibilidade entre tecido e técnica de aplicação;
- dificulta a padronização visual;
- não se mostra eficiente quando a demanda já envolve peças personalizadas desde a origem.

7.3. Alternativa 3 — Aquisição de materiais e confecção por mão de obra própria do Município

Outra alternativa analisada consiste na aquisição de materiais necessários à confecção dos uniformes, tais como tecidos, linhas, aviamentos, elásticos, botões e insumos de personalização, utilizando-se mão de obra, equipamentos e estrutura própria do Município para a produção das peças.

Essa alternativa pressupõe que a Administração Municipal disponha de máquinas, equipamentos, local adequado, servidores ou profissionais formalmente aptos à confecção, capacidade produtiva, controle de qualidade e estrutura de personalização institucional.

Vantagens:

- pode permitir maior controle direto sobre a produção das peças;
- pode facilitar ajustes pontuais de tamanhos, modelos ou acabamentos;
- pode ser útil se o Município já possuir estrutura própria de confecção;
- pode permitir produção gradual conforme a disponibilidade interna;
- pode facilitar pequenas correções, adaptações ou reposições.

Desvantagens:

- exige estrutura própria de confecção, com máquinas, equipamentos e local adequado;

- exige pessoal capacitado e atribuição funcional compatível;
- pode gerar risco de desvio de função se não houver atribuição formal;
- exige controle de estoque de tecidos, aviamentos, sobras e perdas;
- demanda controle de qualidade, padronização e acabamento;
- pode não assegurar garantia formal contra defeitos de costura, tecido ou personalização;
- pode demandar contratações complementares para estamparia, bordado ou sublimação;
- pode gerar custos indiretos não mensurados, como energia, manutenção de máquinas, tempo de trabalho e desperdícios;
- pode comprometer prazos de entrega, especialmente se a capacidade produtiva interna for limitada;
- não há demonstração, nos autos, de que o Município possua estrutura própria suficiente para essa produção.

7.4. Alternativa 4 — Locação de uniformes

A locação de uniformes foi analisada e considerada inadequada ao presente caso, em razão da natureza do objeto, da finalidade de uso pessoal e institucional das peças e da ausência, no levantamento realizado, de demonstração de mercado regional compatível com a demanda específica da Secretaria Municipal de Educação.

Foram identificadas empresas que atuam com **locação, higienização e gestão têxtil de uniformes** em Minas Gerais, a exemplo da **Alsco Uniformes**, que informa prestar serviços de locação e higienização de uniformes, toalhas e EPIs, possuindo unidade em Belo Horizonte/MG, e da **Real Lavanderia**, que informa atuar com higienização, confecção e locação de uniformes e EPIs, inclusive com sistema de rastreamento por RFID e unidade industrial em Contagem/MG. Tais referências demonstram a existência desse tipo de serviço no mercado mineiro, especialmente em modelo de lavanderia industrial, gestão têxtil e higienização periódica, mas não comprovam, por si só, aderência à necessidade específica de Pimenta/MG.

Essa modelagem é mais comum em ambientes industriais, hospitalares, comerciais ou operacionais, nos quais há ciclos contínuos de coleta, lavagem, reposição, rastreamento e gestão das peças. No presente caso, contudo, os uniformes pretendidos envolvem fornecimento personalizado, uso individualizado, variação de modelos, cores, tamanhos, logotipos por setor ou unidade escolar e aprovação prévia de layout, o que reduz a aderência prática da locação como solução para a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

Como referência externa de planejamento público, foi identificado o **Estudo Técnico Preliminar do SAAE de Carmo de Minas/MG**, referente à contratação de uniformes para servidores administrativos e operacionais. No referido estudo, a locação de uniformes junto a empresas especializadas foi considerada como alternativa, mas afastada por ter se mostrado inviável naquele contexto, diante da dificuldade de encontrar fornecedores na região que atendessem com regularidade e logística adequada.

A documentação pública do SAAE de Carmo de Minas/MG indica que a contratação foi estruturada como **Processo Licitatório nº 018/2025, Pregão Eletrônico nº 006/2025, Sistema de Registro de Preços nº 008/2025**, tendo por objeto futuras e eventuais aquisições de uniformes e acessórios para servidores administrativos e operacionais, com critério de julgamento pelo menor preço por item.

Considerando a natureza personalizada dos uniformes, o fornecimento conforme demanda, a variação de tamanhos, cores, modelos e logotipos e a ausência de comprovação de vantajosidade, a locação não se mostra apta ao atendimento da presente demanda.

7.5. Comparativo das alternativas de solução

A análise das alternativas considerou a necessidade de padronização visual, identificação funcional, personalização institucional, controle de tamanhos, variação de modelos, cores e logotipos por setor, além da futura fiscalização da qualidade dos produtos entregues.

A aquisição de peças prontas sem personalização, com contratação separada da aplicação visual, apresenta maior risco de fragmentação de responsabilidades, aumento de etapas, dificuldade de garantia e possível incompatibilidade entre tecido e técnica de personalização.

A confecção por mão de obra própria do Município também não se mostrou adequada, pois exige estrutura operacional específica, servidores capacitados, equipamentos, controle de qualidade, gestão de estoque e condições técnicas de personalização, não havendo demonstração objetiva de que tais elementos estejam disponíveis.

A locação de uniformes não se mostrou compatível com o uso pessoal, contínuo e personalizado pretendido, tampouco restou demonstrada oferta regional adequada para atendimento regular da demanda local.

Diante da comparação realizada, a aquisição/confecção e fornecimento dos uniformes já personalizados por fornecedor especializado mostra-se a solução material mais adequada, por atender diretamente à necessidade administrativa, permitir padronização visual, responsabilização integral da contratada, controle de qualidade, garantia e fiscalização objetiva do produto final.

Definida a solução material mais adequada, passa-se à análise das possíveis formas de viabilização da contratação.

7.6. Análise das possíveis formas de atendimento da solução escolhida

Definida a aquisição/confecção e fornecimento de uniformes personalizados como solução mais adequada, foram analisadas as seguintes formas de atendimento:

a) adesão a Ata de Registro de Preços vigente;
b) realização de procedimento próprio pelo Sistema de Registro de Preços;
c) licitação para aquisição imediata da quantidade total estimada;
d) contratação direta por dispensa de licitação, se cabível.

Essa análise se justifica porque a demanda por uniformes não ocorre de forma absolutamente fixa. Embora exista estimativa de quantitativos máximos, as solicitações poderão variar conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, servidores atendidos, unidades escolares, setores, eventos, atividades institucionais, modelos, cores, logotipos e grade de tamanhos.

7.6.1. Adesão a Ata de Registro de Preços vigente

A adesão a Ata de Registro de Preços vigente constitui alternativa juridicamente possível, desde que exista ata compatível com o objeto pretendido, com especificações equivalentes, preços vantajosos, saldo disponível, possibilidade de adesão, anuência do órgão gerenciador e concordância do fornecedor, observados os limites e requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do regulamento municipal aplicável.

Em consulta preliminar a fontes públicas, foram localizados processos e atas similares envolvendo uniformes, tais como:

- Pregão 90017/2025 do IFSULDEMINAS, relativo a registro de preços para aquisição de uniformes;
- Pregão Eletrônico nº 018/2025 do Município de Brasília de Minas/MG, relativo a registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de uniformes esportivos;
- Ata de Registro de Preços nº 32/2026 do Município de Fortuna de Minas/MG, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de uniformes para atender demandas das secretarias municipais;
- Registro de Preços do CISTRI, destinado à futura e eventual aquisição de uniformes e acessórios para equipes do SAMU.

A existência desses procedimentos demonstra que há mercado fornecedor e que a modelagem por registro de preços é usual para contratações de uniformes. Contudo, a simples localização de processos semelhantes não comprova, por si só, a existência de ata aderível, vantajosa e integralmente compatível com a necessidade do Município de Pimenta/MG.

Para que a adesão fosse considerada viável, seria necessário demonstrar, nos autos, no mínimo: compatibilidade integral dos itens, modelos, tecidos, composição, tamanhos, personalização, logotipos, prazos, condições de entrega, local de entrega, garantia, saldo disponível, autorização de adesão, aceite do fornecedor e vantagem econômica.

Além disso, a Lei nº 14.133/2021 exige, para adesão como órgão não participante, justificativa da vantagem da adesão e demonstração de compatibilidade dos valores registrados com os praticados pelo mercado. Também impõe limite de 50% dos quantitativos dos itens registrados para cada órgão ou entidade aderente.

Vantagens:

- pode conferir maior celeridade, se houver ata compatível e vantajosa;
- pode aproveitar preços já registrados;
- pode reduzir parte do esforço administrativo de realização de novo certame;
- pode ser útil em caso de necessidade pontual e urgente;
- pode permitir contratação mais rápida, desde que haja saldo, autorização e compatibilidade.

Desvantagens:

- depende da existência concreta de ata vigente, aderível e compatível;
- exige comprovação formal de vantajosidade;
- pode não contemplar todos os itens pretendidos;
- pode apresentar especificações diferentes das necessidades locais;
- pode não admitir variação de cores, tamanhos, modelos e logotipos por setor;

- depende de saldo disponível;
- depende de autorização do órgão gerenciador e aceite do fornecedor;
- sujeita-se aos limites quantitativos legais;
- pode limitar a Administração às condições fixadas por outro órgão;
- pode não atender adequadamente à realidade da Secretaria Municipal de Educação de Pimenta/MG.

7.6.2. Sistema de Registro de Preços próprio

O Sistema de Registro de Preços próprio consiste na realização de licitação pelo Município de Pimenta/MG, mediante Pregão Eletrônico, para registrar os preços dos uniformes e vestuários personalizados, permitindo futuras contratações conforme a necessidade efetiva da Secretaria Municipal de Educação.

Essa modelagem permite que o Município defina as especificações conforme sua própria realidade, incluindo modelos, tecidos ou materiais equivalentes, tolerância técnica de composição, grade de tamanhos, cores, logotipos por setor, aprovação prévia de layout, prazos de entrega, garantia, critérios de recebimento e obrigações de substituição de itens em desconformidade.

O TCU registra que a existência de preços registrados implica compromisso do fornecedor de entregar o objeto nas condições estabelecidas, mas não obriga a Administração a contratar. Também orienta que o edital de registro de preços deve indicar a quantidade máxima de cada item e que a licitação por item é a regra, sendo o menor preço global por grupo admitido apenas quando demonstrada a inviabilidade de adjudicação por item e evidenciada a vantagem técnica e econômica.

Vantagens:

- permite contratação planejada, com preços registrados para atendimento conforme demanda;
- não obriga a Administração a adquirir integralmente os quantitativos estimados;
- permite solicitar os itens conforme necessidade efetiva da Secretaria Municipal de Educação;
- reduz risco de aquisição superior à demanda real;
- evita sobras excessivas de determinados tamanhos ou modelos;
- permite definir previamente grade de tamanhos de P a G3;
- permite envio de tamanhos, cores, modelos e logotipos por item a cada pedido;
- possibilita aprovação prévia de layout antes da produção;
- permite melhor controle de saldos durante a vigência da ata;
- reduz a necessidade de contratações fragmentadas;
- favorece planejamento conforme calendário escolar, eventos cívicos e atividades institucionais;
- permite adjudicação por item, ampliando a competitividade;
- possibilita que fornecedores disputem apenas os itens compatíveis com sua capacidade produtiva;
- reduz risco de lote único indevido;
- favorece julgamento objetivo pelo menor preço por item;
- permite definição própria de critérios de recebimento, garantia e substituição;
- aumenta a rastreabilidade por meio de ordens de fornecimento, notas fiscais, atestos e registros de distribuição;
- apresenta melhor equilíbrio entre planejamento, flexibilidade, economicidade e controle administrativo.

Desvantagens:

- exige estimativa adequada dos quantitativos máximos;
- exige controle administrativo dos saldos registrados;
- demanda emissão de ordens de fornecimento conforme a necessidade;
- pode resultar em mais de um fornecedor vencedor, caso a adjudicação seja por item;
- requer acompanhamento da vigência da ata;
- exige fiscalização atenta quanto à qualidade dos tecidos, medidas, acabamento e personalização;
- demanda planejamento prévio da Secretaria para informar tamanhos, cores, modelos e logotipos em cada solicitação.

7.6.3. Licitação para aquisição imediata da quantidade total estimada

A realização de licitação para aquisição imediata da totalidade estimada dos itens também foi analisada. Essa modelagem consistiria na contratação de todos os quantitativos previstos nos autos, com entrega integral em momento inicial ou em prazo determinado.

Vantagens:

- permite aquisição imediata de todo o quantitativo estimado;
- pode simplificar a execução em caso de entrega única;
- reduz a necessidade de emissões sucessivas de ordens de fornecimento;
- pode ser útil se todos os tamanhos, cores, modelos e logotipos já estiverem definitivamente definidos;
- pode atender demanda única vinculada a evento específico ou entrega concentrada.

Desvantagens:

- reduz a flexibilidade da Administração;
- pode gerar aquisição superior à necessidade efetiva;
- pode ocasionar sobras de tamanhos, cores ou modelos;
- aumenta o risco de erro na grade de tamanhos;
- dificulta ajustes conforme ingresso, substituição ou movimentação de servidores;
- pode exigir armazenamento de peças;
- pode gerar necessidade de trocas ou nova contratação complementar;
- imobiliza recursos públicos em itens que podem não ser utilizados de imediato;
- não acompanha adequadamente a variação de demandas por setor, unidade escolar, equipe ou evento.

7.6.4. Contratação direta por dispensa de licitação

A contratação direta por dispensa de licitação constitui hipótese excepcional, admitida somente nas situações expressamente previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quando presentes os requisitos legais de enquadramento e inexistente fracionamento indevido da despesa.

Vantagens:

- pode conferir maior celeridade em demandas pontuais de pequeno valor;
- reduz a complexidade procedimental quando houver enquadramento legal;
- pode ser adequada para necessidade isolada, simples e de baixo valor;
- permite resposta mais rápida em situações específicas devidamente justificadas.

Desvantagens:

- possui menor grau de competitividade;
- depende de enquadramento legal específico;
- exige justificativa robusta de preço e escolha do fornecedor;
- não deve ser utilizada para contornar procedimento licitatório cabível;
- apresenta risco de apontamento se houver fracionamento indevido;
- não é a melhor alternativa quando há demanda planejável, recorrente, com múltiplos itens e possibilidade de fornecimentos futuros.

7.7. Análise conclusiva das alternativas e solução selecionada

A definição da solução a ser adotada decorre da análise comparativa das alternativas examinadas no levantamento de mercado, considerando a necessidade pública identificada, a natureza dos itens pretendidos, a existência de mercado fornecedor, a personalização institucional, a variação de tamanhos, cores, modelos e logotipos, a economicidade, a competitividade, a viabilidade de fiscalização e a adequação à realidade operacional da Secretaria Municipal de Educação.

A consulta preliminar demonstrou que há mercado fornecedor para uniformes profissionais e institucionais, tanto por meio de procedimentos públicos semelhantes quanto pela existência de empresas atuantes no segmento de confecção, malharia, vestuário profissional e personalização. As referências identificadas possuem finalidade meramente demonstrativa da existência de mercado e de modelagens possíveis, não substituindo a pesquisa formal de preços, nem representando indicação, preferência ou habilitação prévia de qualquer fornecedor.

A aquisição de peças prontas com personalização separada foi considerada menos eficiente, pois fragmenta responsabilidades e pode dificultar a garantia do produto final. A confecção própria pelo Município não se mostrou adequada por exigir estrutura produtiva, equipamentos, pessoal capacitado e controle de qualidade não demonstrados nos autos. A locação de uniformes foi analisada e considerada inadequada ao presente caso, diante da baixa aderência ao uso pessoal, contínuo e personalizado pretendido e da ausência de demonstração de mercado regional compatível com a demanda.

Quanto às formas de atendimento da solução escolhida, a adesão a Ata de Registro de Preços foi afastada para o presente processo, diante da ausência de identificação e comprovação, nos autos, de instrumento vigente integralmente compatível, aderível, vantajoso, com saldo disponível e adequado às especificações locais.

A aquisição imediata da totalidade estimada, embora possível, apresenta menor flexibilidade e maior risco de sobras, inadequação de tamanhos, aquisição superior à demanda real e necessidade de ajustes posteriores. A contratação direta por dispensa também não se mostra proporcional, em princípio, por se tratar de demanda planejável, com múltiplos itens e possibilidade de fornecimento futuro.

Diante da análise realizada, verifica-se que a modelagem por **Pregão Eletrônico, mediante Sistema de Registro de Preços próprio, com critério de julgamento pelo menor preço por item**, apresenta maior compatibilidade com a necessidade administrativa.

Essa solução permite ao Município registrar preços para futura e eventual aquisição/confecção e fornecimento de uniformes e vestuários personalizados, sem obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados, possibilitando solicitações conforme a demanda efetiva da Secretaria Municipal de Educação, com definição de tamanhos, cores, modelos, logotipos e layout em cada pedido.

A escolha pelo Sistema de Registro de Preços próprio não decorre de preferência prévia da Administração, mas da comparação técnica entre as alternativas avaliadas para o caso concreto. A modelagem preserva a flexibilidade administrativa, amplia a competitividade, permite adjudicação por item, reduz riscos de desperdício, favorece a rastreabilidade dos pedidos, assegura maior controle sobre saldos, entregas e recebimento, e facilita a fiscalização da qualidade dos produtos fornecidos.

Recomenda-se que o procedimento seja estruturado, em princípio, com adjudicação por item, considerando a diversidade dos produtos pretendidos, como calças, camisetas, camisetas baby look, camisetes sociais e coletes. Eventual agrupamento em lote somente deverá ser adotado se houver justificativa técnica expressa, demonstrando vantajosidade, preservação da padronização visual, eficiência na execução e ausência de restrição indevida à competitividade.

Assim, conclui-se que a alternativa mais adequada ao atendimento da necessidade administrativa consiste na formação de Ata de Registro de Preços própria, mediante Pregão Eletrônico, para futura e eventual aquisição e fornecimento de uniformes e vestuários personalizados, compreendendo sua confecção, acabamento e personalização, destinados aos servidores, colaboradores e equipes vinculadas à Secretaria Municipal de Educação do Município de Pimenta/MG, observadas as especificações técnicas consolidadas, a pesquisa formal de preços, a aprovação prévia da arte e do layout, as condições de entrega, a garantia contra defeitos, a substituição de itens em desconformidade e os mecanismos de gestão e fiscalização definidos no Termo de Referência.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 18, § 1º, inciso VI, e do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, a estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços compatível com a natureza do objeto, os quantitativos estimados e as condições previstas para o fornecimento.

A pesquisa foi realizada por meio de plataforma eletrônica especializada em pesquisa de preços, materializada na Cotação de Preços nº 2704, a qual consolidou registros provenientes de contratações públicas similares e de bases como o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, BNC, Licitar Digital e demais fontes identificadas no respectivo relatório.

Para definição dos valores unitários estimados, foi utilizada a média aritmética dos preços válidos selecionados para cada item, após análise da compatibilidade das referências com as especificações, características e condições da contratação pretendida.

A pesquisa considerou, especialmente, as especificações técnicas consolidadas, os tipos de peças, a composição dos tecidos, a grade de tamanhos, os acabamentos, a personalização institucional, as técnicas de aplicação, as condições de entrega, a garantia e os critérios de recebimento.

8.1. Critério de padronização e cálculo dos valores

A plataforma utilizada realiza seus cálculos internos com precisão superior a duas casas decimais, embora o relatório apresente os valores unitários monetários limitados a duas casas decimais.

Para fins de elaboração da planilha estimativa do ETP, foram adotados os valores unitários efetivamente exibidos no relatório de cotação, padronizados em duas casas decimais, e os respectivos valores totais foram recalculados mediante a multiplicação da quantidade máxima estimada pelo valor unitário correspondente.

Esse procedimento assegura coerência matemática entre os valores unitários que integrarão os documentos da contratação e os respectivos valores totais, além de facilitar a conferência, a publicidade, o julgamento das propostas e a futura gestão dos saldos da Ata de Registro de Preços.
Em razão da utilização, pela plataforma, de casas decimais internas não integralmente exibidas no relatório, verifica-se diferença residual entre o total geral calculado pelo sistema e o total obtido mediante a multiplicação dos valores unitários visíveis pelas quantidades estimadas.

O relatório da plataforma apresenta total geral de **R$ 91.510,07**, enquanto a planilha do ETP, calculada com base nos valores unitários exibidos com duas casas decimais, totaliza **R$ 91.510,90**, resultando em diferença residual de **R$ 0,83**, decorrente exclusivamente do critério de precisão decimal adotado, sem alteração das fontes pesquisadas ou da metodologia estatística utilizada.

Os valores correspondem aos quantitativos máximos estimados para o Sistema de Registro de Preços e apresentam-se consolidados da seguinte forma:

Item	SIAP	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	36637	**Calça confeccionada conforme grade padrão de tamanhos indicada pela Administração, contemplando os tamanhos P, M, G, GG, G1, G2 e G3, conforme quantitativos definidos em cada solicitação de fornecimento,** em tecido tipo polycotton Cedro PAC/Super azul, ou equivalente, composição 33% algodão e 67% poliéster, proteção UV 50, cós de elástico com cordão, um bolso traseiro, modelo unissex.	Unid.	115	R$ 87,88	R$ 10.106,20
2	36638	**Camiseta Baby Look confeccionada conforme grade padrão de tamanhos indicada pela Administração, contemplando os tamanhos P, M, G, GG, G1, G2 e G3, conforme quantitativos definidos em cada solicitação de fornecimento**, em malha PV, nas cores a escolher entre branca, azul, verde e rosa, composição 65% poliéster e 35% viscose, proteção UV 35, manga curta com punho e gola redonda com punho na cor a escolher. Pintura com o brasão da cidade de Pimenta na manga esquerda, pintura com a bandeira do Estado de Minas Gerais na manga direita e pintura com o logotipo correspondente ao setor a ser uniformizado no peito.	Unid.	105	R$ 53,17	R$ 5.582,85
3	36639	**Camiseta confeccionada conforme grade padrão de tamanhos indicada pela Administração, contemplando os tamanhos P, M, G, GG, G1, G2 e G3,**	Unid.	264	R$ 45,27	R$ 11.951,28

		conforme quantitativos definidos em cada solicitação de fornecimento, em malha PV, nas cores a escolher entre branca, azul, verde e rosa, composição 65% poliéster e 35% viscose, proteção UV 35, manga curta com punho e gola redonda com punho na cor a escolher. Pintura com o brasão da cidade de Pimenta na manga esquerda, pintura com a bandeira do Estado de Minas Gerais na manga direita e pintura com o logotipo correspondente ao setor a ser uniformizado no peito.				
4	36640	**Camisete social feminino confeccionado conforme grade padrão de tamanhos indicada pela Administração, contemplando os tamanhos P, M, G, GG, G1, G2 e G3, conforme quantitativos definidos em cada solicitação de fornecimento,** com manga curta, em tecido tipo New Fusili, ou equivalente, nas cores a escolher entre preto, azul, verde e rosa, com pé de gola na cor preto, azul, verde ou rosa, vira interna dos botões na cor preto, azul, verde ou rosa, vivo na manga curta na cor preto, azul, verde ou rosa e botões na cor preto, azul, verde ou rosa. Pintura com o logotipo correspondente ao setor a ser uniformizado no peito.	Unid.	147	R$ 74,05	R$ 10.885,35
5	36641	**Camisete social feminino confeccionado conforme grade padrão de tamanhos indicada pela Administração, contemplando os tamanhos P, M, G, GG, G1, G2 e G3, conforme quantitativos definidos em cada solicitação de fornecimento**, com manga longa, nas cores branca ou preta, em tecido de tricoline, composição 75% poliéster, 21% algodão e 4% elastano, com pé de gola em tricoline na cor branca ou preta. Pintura com o brasão da cidade de Pimenta na manga esquerda, pintura com a bandeira do Estado de Minas Gerais na manga direita e pintura com o logotipo correspondente ao setor a ser uniformizado no peito.	Unid.	294	R$ 81,05	R$ 23.828,70
6	36642	**Camisete social feminino confeccionado conforme grade padrão de tamanhos indicada pela Administração, contemplando os tamanhos P, M, G, GG, G1, G2 e G3, conforme quantitativos definidos em cada solicitação de fornecimento**, com manga curta, nas cores branca ou preta, em tecido de tricoline, composição 75% poliéster, 21% algodão e 4% elastano, com pé de gola em tricoline na cor branca ou preta. Pintura com o brasão da cidade de Pimenta na manga esquerda, pintura com a bandeira do Estado de Minas Gerais na manga direita e pintura com o logotipo correspondente ao setor a ser uniformizado no peito.	Unid.	294	R$ 94,82	R$ 27.877,08
7	36643	**Colete confeccionado conforme grade padrão de tamanhos indicada pela Administração, conforme quantitativos definidos em cada solicitação de fornecimento,** destinado ao público infantojuvenil, em tecido tipo dry fit soft, ou equivalente, composição 100% poliéster, com sublimação integral, abertura lateral com elástico, nas cores a escolher entre verde, amarelo ou azul.	Unid.	72	R$ 17,77	R$ 1.279,44
Valor total estimado					**R$ 91.510,90.**	

O valor total estimado da contratação é de **R$ 91.510,90 (noventa e um mil, quinhentos e dez reais e noventa centavos)**.

O valor estimado corresponde ao limite financeiro associado aos quantitativos máximos previstos, não representando obrigação de aquisição integral pela Administração.

As contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços ocorrerão de acordo com a necessidade efetiva da Secretaria Municipal de Educação, mediante emissão de autorização de fornecimento e observância da disponibilidade orçamentária.

O relatório da **Cotação de Preços nº 2704**, as fontes pesquisadas, os registros utilizados, a memória de cálculo e a presente justificativa de compatibilização dos valores integram os autos do processo administrativo, assegurando transparência, rastreabilidade e possibilidade de conferência da metodologia adotada.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Nos termos do art. 18, § 1º, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a solução consiste na formação de Ata de Registro de Preços, mediante Pregão Eletrônico, para futura e eventual aquisição de uniformes e vestuários personalizados, compreendendo confecção, acabamento, personalização, embalagem e entrega.

O objeto abrange calças, camisetas, camisetas baby look, camisetes sociais e coletes personalizados, totalizando o quantitativo máximo de 1.291 unidades, distribuídas por item e pela grade padrão P, M, G, GG, G1, G2 e G3.

As aquisições ocorrerão de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, observados os quantitativos máximos, os saldos registrados, a autorização competente e a disponibilidade orçamentária e financeira, sem obrigação de aquisição integral.A cada solicitação, a Administração informará o item, a quantidade, o tamanho, a cor, o modelo, o setor, a unidade escolar ou a equipe atendida e os elementos de personalização correspondentes.

As peças atenderão aos requisitos definidos no item 5 deste ETP e às especificações individuais constantes da planilha de quantitativos, com produção definitiva condicionada à aprovação do layout ou da arte final.

A avaliação por amostra ou protótipo será aplicada nos itens em que a verificação prévia for necessária, exclusivamente em relação ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar e segundo critérios objetivos previstos no instrumento convocatório.

A entrega, o recebimento, a garantia e a substituição dos itens em desconformidade observarão as condições estabelecidas no Termo de Referência e nas ordens de fornecimento, assegurando controle quantitativo, qualitativo e de destinação.

O objeto possui natureza de bem comum, pois seus padrões de desempenho e qualidade são definidos por especificações usuais de mercado e critérios objetivos de material, composição, modelagem, tamanho, acabamento, personalização, entrega, garantia e recebimento.

A solução é tecnicamente adequada e operacionalmente viável, assegura atendimento gradual e padronizado da demanda e estabelece parâmetros suficientes para competição, julgamento, execução, fiscalização e controle.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 18, § 1º, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação será parcelada por item, considerando a divisibilidade técnica e econômica do objeto, a ampliação da competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa.

Os itens possuem características próprias de modelo, tecido ou material equivalente, composição, acabamento, modelagem, tamanho, personalização e processo de confecção, além de autonomia funcional para especificação, cotação, adjudicação, fornecimento e recebimento separados.

Não foi identificada interdependência técnica que exija o fornecimento conjunto por um único fornecedor. O parcelamento permite a participação de empresas especializadas em diferentes segmentos de confecção e reduz o risco de fracasso integral do procedimento.

A padronização visual será preservada pelas especificações técnicas, pela identidade institucional, pela aprovação dos layouts e pelos critérios objetivos de acabamento, personalização e recebimento, ainda que os itens sejam fornecidos por empresas distintas.

O parcelamento é compatível com o Sistema de Registro de Preços e permite o registro de valores individualizados e aquisições conforme a necessidade efetiva de cada item.

Não foram identificados ganhos técnicos, econômicos ou operacionais que justifiquem lote único. O agrupamento integral restringiria a participação de fornecedores sem benefício proporcional para a Administração.
A contratação será estruturada com julgamento e adjudicação pelo menor preço por item, preservados os requisitos mínimos de qualidade, a identidade institucional e as condições de execução.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Nos termos do art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação produzirá resultados administrativos, institucionais e econômicos relacionados à padronização visual, à identificação funcional e à organização da rede municipal de ensino.

A formação da Ata de Registro de Preços permitirá aquisições compatíveis com a demanda efetiva, dentro dos limites registrados e das disponibilidades orçamentárias.

- padronização visual e melhoria da identificação dos servidores, colaboradores, equipes e participantes das atividades institucionais;
- fortalecimento da identidade visual da Secretaria Municipal de Educação e da representação institucional do Município;
- organização das equipes em atividades escolares, administrativas, pedagógicas, culturais, cívicas, esportivas e oficiais;

- fornecimento de peças com qualidade, durabilidade, acabamento e personalização compatíveis com a finalidade pública;
- flexibilidade para aquisições graduais, sem obrigação de consumo integral dos quantitativos registrados;
- redução de desperdícios, sobras, aquisições isoladas e contratações complementares não planejadas;
- controle dos quantitativos, tamanhos, solicitações, unidades atendidas, beneficiários e saldos da ata;
- melhoria da gestão e da fiscalização, com critérios objetivos de aceite, garantia e substituição de itens em desconformidade.

Os resultados pretendidos demonstram a adequação da contratação ao interesse público e contribuem para a eficiência, a economicidade, a transparência e a rastreabilidade da aplicação dos recursos.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Nos termos do art. 18, § 1º, inciso X, da Lei Federal nº 14.133/2021, as providências administrativas remanescentes concentram-se na conclusão da fase preparatória e na organização da execução da Ata de Registro de Preços.

As especificações, os quantitativos, a grade de tamanhos e o valor estimado já se encontram consolidados neste ETP e nos documentos de suporte. Para o prosseguimento da contratação, ficam definidas as seguintes providências:

- finalização do Termo de Referência, com incorporação dos requisitos, condições de execução, critérios de aceitabilidade, garantia e sanções;
- definição dos critérios de apresentação e análise de amostra ou protótipo, restritos aos itens em que a verificação prévia seja necessária;
- aprovação dos padrões visuais e formalização, em cada ordem de fornecimento, dos quantitativos, tamanhos, cores, modelos, logotipos e unidades ou equipes atendidas;
- confirmação da disponibilidade orçamentária e emissão do empenho antes de cada contratação decorrente da ata;
- designação formal dos responsáveis pela gestão, fiscalização e recebimento;
- controle dos saldos registrados, das solicitações, das entregas, das substituições e da destinação dos itens;
- realização do recebimento provisório e definitivo mediante conferência quantitativa e qualitativa;
- tratamento restrito e proporcional das informações pessoais relacionadas aos tamanhos ou ajustes excepcionais;
- registro das ocorrências de execução e adoção das medidas administrativas cabíveis em caso de atraso ou desconformidade.

A solução não exige adaptação estrutural nem capacitação complexa. A produção definitiva dependerá da aprovação do layout aplicável, e o recebimento definitivo ficará condicionado à conformidade integral dos itens.

As providências definidas asseguram gestão adequada da ata, rastreabilidade, segregação de funções e controle da entrega e da distribuição dos uniformes.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Nos termos do art. 18, § 1º, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução da solução.

O objeto reúne confecção, acabamento, personalização, embalagem, entrega, garantia e substituição dos itens em desconformidade, sendo suficiente para o atendimento integral da necessidade administrativa.

A definição da identidade visual, a aprovação dos layouts, a emissão das ordens de fornecimento, o recebimento, o armazenamento temporário e a distribuição integram as rotinas administrativas da Secretaria Municipal de Educação e não demandam contratação autônoma.

A personalização integra o próprio fornecimento, afastando a necessidade de contratação separada de serviços de estamparia, bordado, sublimação ou aplicação de arte.

Conclui-se que a execução depende apenas da formalização e gestão da Ata de Registro de Preços e dos controles internos previstos neste ETP e no Termo de Referência.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

Nos termos do art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei Federal nº 14.133/2021, os impactos ambientais da contratação são classificados como baixos a moderados e decorrem principalmente da produção têxtil, da personalização, das embalagens, do transporte e do descarte ao final da vida útil.

Os principais impactos consistem na geração de resíduos de corte e costura, no consumo de tecidos, fibras, tintas e pigmentos, no uso de embalagens, nas emissões indiretas da logística e na substituição precoce de peças de baixa durabilidade.

As medidas de mitigação incorporadas à solução compreendem:

- exigência de qualidade, resistência, acabamento e durabilidade compatíveis com o uso institucional;
- utilização de técnica de personalização adequada ao tecido, com resistência ao uso e à lavagem;
- redução de embalagens desnecessárias e preferência por materiais recicláveis ou reutilizáveis, quando disponíveis;
- organização das entregas para evitar deslocamentos e remessas fragmentadas sem necessidade;
- conferência qualitativa no recebimento, com recusa de peças defeituosas ou de baixa durabilidade;
- destinação ambientalmente adequada dos uniformes ao final da vida útil, observadas as normas municipais e a legislação aplicável.

Não foram identificados impactos ambientais capazes de inviabilizar a contratação. As medidas definidas reduzem desperdícios, substituições prematuras e descarte inadequado, sem impor exigências desproporcionais ao mercado.

A contratação é ambientalmente viável e compatível com os princípios da eficiência, economicidade, desenvolvimento nacional sustentável e responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

15. MATRIZ DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

A presente matriz de riscos tem por finalidade identificar, avaliar e estabelecer medidas de prevenção, mitigação e tratamento dos principais eventos capazes de comprometer o planejamento, a seleção do fornecedor, a formação e gestão da Ata de Registro de Preços, a execução do fornecimento, o recebimento, a distribuição e a utilização dos uniformes e vestuários personalizados destinados aos servidores, colaboradores e equipes vinculadas à Secretaria Municipal de Educação do Município de Pimenta/MG.

A análise considera a futura e eventual aquisição de uniformes e vestuários personalizados, compreendendo confecção, personalização e fornecimento, conforme necessidade formalizada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, com a finalidade de promover padronização visual, identificação funcional, organização institucional, valorização dos servidores e fortalecimento da identidade visual da rede municipal de ensino.

Foram considerados, ainda, os esclarecimentos prestados pela Secretaria Municipal de Educação durante o saneamento técnico das especificações, especialmente quanto à utilização de grade padrão de tamanhos, definição de cores, modelos, logotipos por setor e encaminhamento das informações detalhadas no momento de cada solicitação de fornecimento.

15.1. Critérios de avaliação dos riscos

Para fins desta matriz, os riscos foram avaliados conforme os seguintes critérios:

Probabilidade	Critério
Baixa	Evento pouco provável, mas possível durante a contratação.
Média	Evento possível, que exige controle preventivo.
Alta	Evento provável, caso não sejam adotadas medidas de controle.

Impacto	Critério
Baixo	Pode gerar ajustes simples, sem comprometer significativamente o objeto.
Médio	Pode gerar retrabalho, atraso, necessidade de correção ou impacto moderado na execução.
Alto	Pode comprometer a competitividade, o preço, a execução, o recebimento ou a finalidade pública da contratação.

O nível de risco resulta da combinação entre probabilidade e impacto, sendo classificado como **baixo**, **médio**, **alto** ou **crítico**.

15.2. Matriz de riscos

Fase	Risco identificado	Causas possíveis	Consequências	Probabilidade	Impacto	Nível	Medidas preventivas e de mitigação	Medidas de contingência	Responsável
Planejamento	Especificações técnicas genéricas, ambíguas ou incompletas.	Descrição insuficiente dos modelos, tecidos, tamanhos, cores, personalização e critérios de aceitação.	Fornecimento de peças incompatíveis, propostas incomparáveis, impugnações ou dificuldade de fiscalização.	Média	Alto	Alto	Consolidar especificações objetivas no TR, com descrição do tipo de peça, tecido ou material equivalente, composição aproximada, modelagem, grade de tamanhos, cores, personalização, acabamento, garantia e critérios de recebimento.	Suspender ou devolver o processo para saneamento antes da publicação do edital.	Secretaria Municipal de Educação / CPCGC
Planejamento	Especificações excessivamente restritivas.	Indicação de marca, fabricante, linha comercial ou tecido específico sem justificativa técnica.	Restrição à competitividade, impugnação, apontamento de controle ou fracasso do certame.	Média	Alto	Alto	Utilizar descrições funcionais e expressões como “tipo”, “similar”, “equivalente” ou “qualidade igual ou superior”, admitindo variação técnica razoável.	Retificar o edital/TR e republicar o instrumento, se necessário.	Secretaria Municipal de Educação / CPCGC
Planejamento	Quantitativos superestimados ou subestimados.	Falha no levantamento da demanda, ausência de memória de cálculo ou desatualização da planilha.	Sobras, insuficiência de peças, necessidade de contratação complementar ou desperdício de recursos.	Média	Alto	Alto	Manter planilha de memória de cálculo, validar a demanda com as unidades escolares e justificar os quantitativos máximos para registro de preços.	Revisar quantitativos antes da publicação ou limitar as aquisições à necessidade efetiva durante a vigência da ata.	Secretaria Municipal de Educação
Planejamento	Grade de tamanhos inadequada.	Ausência de validação da grade P, M, G, GG, G1, G2 e G3 ou falha no envio das quantidades por tamanho.	Entrega de peças incompatíveis com os usuários, necessidade de troca e atraso na distribuição.	Média	Alto	Alto	Validar previamente a grade de tamanhos e exigir que cada Ordem de Fornecimento contenha quantitativo por item, tamanho, cor, modelo e setor.	Solicitar substituição sem ônus quando houver erro imputável à contratada; revisar a grade	Secretaria Municipal de Educação / Fiscal

								antes de novos pedidos.	
Planejamento	Pesquisa de preços incompatível com as especificações finais.	Coleta de preços com itens diferentes, tecidos distintos, ausência de personalização ou baixa comparabilidade.	Sobrepreço, subpreço, propostas inexequíveis, fracasso do certame ou questionamento externo.	Média	Alto	Alto	Realizar pesquisa formal com fontes idôneas, itens semelhantes, análise crítica dos preços e justificativa da metodologia adotada.	Complementar ou refazer a pesquisa de preços antes da publicação, se houver inconsistências relevantes.	Setor de Compras / CPCGC
Planejamento	Ausência de definição prévia da identidade visual.	Falta de brasão oficial, logotipos, cores, posição das aplicações ou layout aprovado.	Produção incorreta, divergência visual, retrabalho e substituição de peças.	Média	Alto	Alto	Definir previamente elementos visuais mínimos e condicionar a produção definitiva à aprovação formal do layout pela Secretaria.	Bloquear produção até aprovação do layout; exigir correção ou substituição de peças produzidas em desacordo.	Secretaria Municipal de Educação / Fiscal
Seleção do fornecedor	Baixa participação de licitantes.	Prazos inadequados, exigências excessivas, lote único indevido ou especificações restritivas.	Redução da competitividade, preços elevados ou certame fracassado.	Média	Médio	Médio/Alto	Preferir adjudicação por item, adotar exigências proporcionais e prazos compatíveis com o mercado.	Reavaliar exigências e republicar o certame, se necessário.	CPCGC / Agente de Contratação
Seleção do fornecedor	Agrupamento indevido dos itens.	Formação de lote único sem justificativa técnica.	Restrição à participação de fornecedores especializados e aumento do preço.	Média	Alto	Alto	Priorizar disputa por item, considerando a diversidade de peças, tecidos e técnicas de personalização.	Desmembrar lote ou justificar tecnicamente eventual agrupamento.	CPCGC / Secretaria Municipal de Educação
Seleção do fornecedor	Aceitação de proposta inexequível ou incompatível.	Preço muito abaixo do mercado, erro de composição	Inexecução, atraso, baixa qualidade ou pedido de	Média	Alto	Alto	Prever análise de exequibilidade quando cabível e exigir compatibilidade da proposta	Convocar licitante para comprovação da exequibilidade ou	Agente de Contratação / Equipe Técnica

		ou ausência de análise crítica.	reequilíbrio indevido.				com as especificações mínimas.	desclassificar proposta inconsistente, conforme edital.	
Seleção do fornecedor	Fornecedor sem capacidade produtiva suficiente.	Falta de estrutura, equipamentos, mão de obra ou experiência mínima compatível.	Atrasos, entregas parciais, baixa qualidade ou descumprimento contratual.	Média	Alto	Alto	Prever exigências proporcionais de habilitação e possibilidade de apresentação de amostra, catálogo, ficha técnica ou prova de layout.	Aplicar sanções, convocar remanescente ou adotar providências para nova contratação, conforme o caso.	Agente de Contratação / Fiscal
Gestão da Ata	Uso inadequado da Ata de Registro de Preços.	Solicitações sem necessidade comprovada, sem controle de saldo ou sem autorização.	Aquisição indevida, extrapolação de quantitativos ou fragilidade de controle.	Média	Médio	Médio	Controlar saldo da ata, vincular pedidos à necessidade efetiva e exigir autorização formal antes de cada fornecimento.	Suspender novas ordens até regularização do controle de saldos.	Gestor da Ata / Secretaria Municipal de Educação
Gestão da Ata	Solicitação sem disponibilidade orçamentária.	Emissão de pedido sem prévia verificação contábil.	Despesa sem cobertura adequada ou atraso no pagamento.	Baixa	Alto	Médio	Confirmar disponibilidade orçamentária e financeira antes de cada contratação decorrente da ata.	Cancelar ou reprogramar o pedido até regularização orçamentária.	Secretaria Municipal de Educação / Setor Contábil
Execução	Produção sem aprovação prévia do layout.	Falha de comunicação ou início antecipado da confecção.	Brasão, logotipo, cores ou posição incorretos.	Média	Alto	Alto	Exigir aprovação formal da arte/layout antes da produção definitiva.	Recusar os itens e exigir substituição sem ônus, quando a falha for da contratada.	Secretaria Municipal de Educação / Fiscal
Execução	Atraso na confecção ou entrega.	Planejamento insuficiente, capacidade produtiva limitada ou demora na aprovação de layout.	Prejuízo a eventos escolares, atividades cívicas e uso institucional.	Média	Alto	Alto	Definir prazos realistas, cronograma de pedidos e acompanhamento formal da execução.	Aplicar sanções, exigir plano de correção ou adotar fornecimento parcial quando aceitável.	Fiscal / Gestor

Execução	Entrega de peças com tecido ou acabamento inferior ao contratado.	Substituição de material, baixa qualidade da confecção ou ausência de controle produtivo.	Redução da durabilidade, desconforto, rejeição dos itens ou desperdício de recursos.	Média	Alto	Alto	Exigir ficha técnica, amostra quando cabível, critérios de recebimento e garantia contra defeitos.	Recusar itens desconformes e exigir substituição ou correção.	Fiscal / Comissão de Recebimento
Execução	Divergência entre tamanhos solicitados e entregues.	Erro na leitura da Ordem de Fornecimento, falha de produção ou embalagem sem identificação.	Trocas, atraso na distribuição e insatisfação dos usuários.	Média	Alto	Alto	Encaminhar planilha detalhada por item e tamanho; exigir identificação das embalagens por item, tamanho e setor.	Registrar ocorrência e solicitar substituição sem ônus em prazo definido.	Fiscal / Secretaria Municipal de Educação
Execução	Falhas na personalização institucional.	Impressão torta, brasão incorreto, logotipo errado, baixa fixação ou desbotamento.	Comprometimento da identidade visual e necessidade de substituição.	Média	Alto	Alto	Aprovar layout previamente e definir critérios mínimos de qualidade da personalização.	Recusar peças defeituosas e exigir nova confecção ou correção.	Fiscal / Secretaria Municipal de Educação
Execução	Variação indevida de cores, modelos ou padronização.	Falta de controle do layout, materiais ou lotes de produção.	Peças sem uniformidade visual e prejuízo à finalidade institucional.	Média	Médio	Médio/Alto	Definir cores e modelos por Ordem de Fornecimento e exigir padronização por lote/pedido.	Solicitar correção ou substituição dos itens divergentes.	Fiscal / Contratada
Recebimento	Recebimento sem conferência adequada.	Falta de checklist, pressa para distribuição ou ausência de servidor responsável.	Aceitação de itens defeituosos ou divergentes.	Média	Alto	Alto	Utilizar checklist de recebimento quantitativo e qualitativo, com termo de recebimento provisório e definitivo.	Registrar inconformidades e suspender o recebimento definitivo até saneamento.	Fiscal / Comissão de Recebimento
Recebimento	Aceitação de item desconforme por urgência.	Proximidade de evento ou necessidade imediata de uso.	Fragilidade de controle, perda de garantia e precedente inadequado.	Média	Alto	Alto	Manter critérios objetivos de aceitação e registrar formalmente qualquer decisão excepcional.	Submeter eventual aceitação excepcional à autoridade competente, com	Fiscal / Autoridade competente

								justificativa técnica.	
Distribuição	Entrega dos uniformes sem controle de destinação.	Ausência de registro por servidor, setor, escola ou equipe.	Perda de rastreabilidade e dificuldade de comprovar finalidade pública.	Média	Médio	Médio	Registrar a distribuição por servidor, colaborador, setor, unidade escolar ou equipe beneficiada.	Reconstituir controle com base em recibos, listas e relatórios de entrega.	Secretaria Municipal de Educação
Distribuição	Falta de controle de sobras, trocas e reposições.	Ausência de planilha de acompanhamento após o recebimento.	Novas solicitações desnecessárias ou falta de peças em tamanhos específicos.	Média	Médio	Médio	Manter controle de estoque, sobras, trocas, devoluções e reposições.	Atualizar inventário e revisar a grade antes de novos pedidos.	Secretaria Municipal de Educação
Proteção de dados	Exposição indevida de dados pessoais.	Coleta excessiva de medidas, nomes, setores ou informações individualizadas.	Violação de privacidade e fragilidade de conformidade com a LGPD.	Baixa/Média	Médio	Médio	Coletar apenas dados necessários, restringir acesso e evitar exposição pública de medidas ou listas nominais.	Corrigir fluxo de coleta, restringir acesso e registrar providências adotadas.	Secretaria Municipal de Educação
Ambiental	Geração de resíduos têxteis e embalagens.	Peças defeituosas, excesso de embalagens ou descarte inadequado.	Impacto ambiental e desperdício.	Baixa	Médio	Baixo/Médio	Priorizar durabilidade, evitar excesso de embalagens e orientar descarte adequado.	Encaminhar resíduos e peças inutilizadas para destinação ambientalmente adequada.	Secretaria Municipal de Educação / Contratada
Fiscalização	Fiscal sem critérios objetivos para conferência.	Ausência de checklist ou desconhecimento das especificações.	Recebimento inadequado e baixa efetividade da fiscalização.	Média	Médio	Médio/Alto	Designar fiscal e disponibilizar checklist com critérios de tecido, acabamento, tamanho, cor, layout e personalização.	Solicitar apoio técnico da área requisitante ou comissão de recebimento.	Autoridade competente / Secretaria Municipal de Educação

15.3. Análise conclusiva dos riscos

A análise dos riscos demonstra que os eventos de maior relevância concentram-se na fase de planejamento e especificação do objeto, especialmente quanto à definição clara dos tecidos ou materiais equivalentes, composição aproximada, grade de tamanhos, cores, modelos, logotipos, layout, critérios de recebimento e metodologia de pesquisa de preços.

Também foram identificados riscos relevantes na fase de seleção do fornecedor, especialmente quanto à necessidade de preservar a competitividade, evitar agrupamento indevido de itens, analisar a exequibilidade das propostas e assegurar que a futura contratada possua capacidade mínima para confeccionar e personalizar os uniformes no padrão exigido.

Na fase de execução, os riscos mais sensíveis envolvem atraso na entrega, produção sem aprovação prévia do layout, divergência de tamanhos, falhas de personalização, uso de tecido ou material inferior ao especificado e baixa durabilidade das peças.

As medidas preventivas estabelecidas reduzem os riscos identificados e serão incorporadas ao Termo de Referência, ao edital, à Ata de Registro de Preços, às ordens de fornecimento e aos procedimentos de fiscalização e recebimento.

A contratação é administrativamente viável, condicionada à manutenção dos controles de planejamento, padronização das especificações, aprovação formal de layout, gestão da grade de tamanhos, pesquisa de preços compatível, controle dos saldos, fiscalização, garantia, substituição de itens em desconformidade e rastreabilidade da distribuição.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Nos termos do art. 18, § 1º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação é adequada, necessária e viável para o atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação.

O levantamento de mercado demonstrou que o fornecimento integrado de uniformes e vestuários personalizados por empresa especializada atende de forma mais eficiente à necessidade de padronização, identificação, qualidade e controle dos tamanhos e elementos visuais.

A solução selecionada consiste em Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços própria, com julgamento e adjudicação pelo menor preço por item, sem obrigação de aquisição integral dos quantitativos máximos.

A contratação compreende 1.291 unidades e possui valor total estimado de R$ 87.543,84, conforme a Cotação de Preço nº 2704 e a memória de cálculo constantes dos autos.

A inexistência de PCA vigente não impede o prosseguimento, pois a necessidade está formalizada no DFD, integra o planejamento setorial e permanece condicionada às autorizações e disponibilidades orçamentárias cabíveis.

Os requisitos, critérios de recebimento, controles de layout, garantia, fiscalização, gestão de saldos e tratamento dos riscos estabelecem segurança suficiente para a execução e a rastreabilidade da contratação.

Conclui-se pela viabilidade e conveniência administrativa da contratação e pelo prosseguimento da fase preparatória para realização do Pregão Eletrônico e formação da Ata de Registro de Preços.

17. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes e vestuários personalizados, compreendendo confecção, acabamento, personalização, embalagem e entrega, destinados aos servidores, colaboradores, equipes e participantes das atividades institucionais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pimenta/MG, inclusive equipes esportivas infantojuvenis, conforme especificações técnicas, quantitativos máximos, grade de tamanhos, identidade visual, condições de entrega, critérios de recebimento, garantia e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Pimenta/MG, 2 de julho de 2026

Assinatura Eletrônica por: Daniela Aparecida da Silva Lima, em: 02/07/2026 15:11:02 - Serrviços Gerais, CPF: ***.127.416**. Hash: ea5d2f1c4608232e07d3aa3d998e5135&t=int

Assinatura Eletrônica por: Pablo Henrique da Costa, em: 02/07/2026 15:07:43 - Assistente Executivo de Contratações, CPF: ***.457.666**. Hash: fc490ca45c00b1249bbe3554a4fdf6fb&t=int

Central de Planejamento, Coordenação,
e Gestão de Contratações Públicas - CPCGC

ASSINATURA ELETRÔNICA DIGITAL

Documento Assinado Eletrônicamente por: Daniela Aparecida da Silva Lima - na Data/Hora: 02/07/2026 15:11:58 - CPF: ***.127.416** - Cargo: Serrviços Gerais - Qualificado em: 01/02/2006 - Pelo Documento: Matricula 980-6 - Código de Autenticidade da Assinatura: ea5d2f1c4608232e07d3aa3d998e5135, com fundamento na Lei Nº 14.063 de 23 de Setembro de 2020. - Certificação de Autenticidade em: https://app.prefeiturapimenta.mg.gov.br/protocolo/

DADOS DO DOCUMENTO

Código do Documento: 638067 - Nome do Documento: Uniformes - Tipo do Documento: ETP - Estudo Técnico Preliminar - produzido em: 02/07/2026, Neste ato assinado por: Daniela Aparecida da Silva Lima - na data: 02/07/2026 15:11:58. Código de Autenticidade do Documento: T0G0X0P0Y0Z0V0B0N0R0T6U3W8S0F6L7

ASSINATURA ELETRÔNICA DIGITAL

Documento Assinado Eletrônicamente por: Pablo Henrique da Costa - na Data/Hora: 02/07/2026 15:12:17 - CPF: ***.457.666** - Cargo: Assistente Executivo de Contratações - Qualificado em: 05/01/2026 - Pelo Documento: Port. 2.543/ 2026 - Código de Autenticidade da Assinatura: fc490ca45c00b1249bbe3554a4fdf6fb, com fundamento na Lei Nº 14.063 de 23 de Setembro de 2020. - Certificação de Autenticidade em: https://app.prefeiturapimenta.mg.gov.br/protocolo/

DADOS DO DOCUMENTO

Código do Documento: 638067 - Nome do Documento: Uniformes - Tipo do Documento: ETP - Estudo Técnico Preliminar - produzido em: 02/07/2026, Neste ato assinado por: Pablo Henrique da Costa - na data: 02/07/2026 15:07:43. Código de Autenticidade do Documento: T0G0X0P0Y0Z0V0B0N0R0T6U3W8S0F6L7